

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RP NÃO PROCESSADOS, and sub-columns for Inscritos, Pagos, Cancelados, Saldo, etc.

FOITE: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/05/2020 Ademir Lourenço Gouveia Prefeito Municipal Ubiratan Toncovitch Júnior Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, and sub-columns for months from Mai/2019 to Abr/2020.

FOITE: Prefeitura Municipal de São Sebastião SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 16/05/2020

PORTARIA - Nº 073/2020

Súmula: Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Municipal nº 599/2001 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 074/2020.

Súmula: Designa Secretária de Escola Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº 064/2020 expedido pela secretaria municipal de educação. RESOLVE:

LEI 1.674 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesas com enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a saber: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE - 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.00.19.2066 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19. 3.3.90.30.00.00.00 - 0494 - Material de Consumo. R\$ 39.408,30. 3.3.90.39.00.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - PJ... R\$ 91.952,70 Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidas as Transferências da União destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no valor de R\$ 131.361,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais) Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no exercício, com a codificação da Ação 2066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional Decorrente do Coronavírus e o Programa 028 - Enfrentamento do Coronavírus (COVID 19). Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de maio de 2.020. ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Senhora AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 12.887.725-8, CPF nº 095.534.709-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2020. ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2019 O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.926.555/0001-73, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste ato representado pela senhora ALBACI LOPES DA SILVA GOUVEIA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.713.501-5 SSP/PR e CPF nº 278.701.709-68, Secretária Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ inscrita sob o CNPJ 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nºV205.732-5 e CPF nº005.726.469-41, presidente, resolvem aditar pela primeira vez o Termo de Colaboração 04/2019, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitaram e outorgam: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração 04/2019, constante na cláusula sexta do atestado de colaberação, até o dia 15/05/2021, conforme solicitado pela ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2019, não alteradas expressamente por este Aditivo. E, por assim, estarem juntos e convenientes, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas. São Sebastião da Amoreira, 12 de Maio de 2020. Albaci Lopes da Silva Gouveia Secretária Municipal de Assistência Social Eric Leopold Verdegem - Presidente Associação Estrela da Manhã